

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-15144

Município de Candelária

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de 5 (cinco) estandes em madeira, destinados à exposição e comercialização das obras literárias das editoras participantes da Feira do Livro 2026, sendo 1 (um) estande destinado a cada editora, para a realização do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a realização da Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a disponibilização de 5 (cinco) estandes em madeira destinados à exposição e comercialização das obras literárias publicadas e comercializadas pelas editoras participantes do evento.

A Feira do Livro constitui importante iniciativa de caráter cultural e educacional para o Município, promovendo o incentivo à leitura, o acesso à literatura, a valorização dos escritores e a participação da comunidade em atividades culturais. O evento também contribui para a integração da comunidade e para o desenvolvimento de ações voltadas à educação, à cultura e à formação de crianças e estudantes.

Durante a realização da Feira do Livro, estão previstas diversas atividades, como cerimônias de abertura e encerramento, apresentações culturais, palestras, rodas de conversa, contações de histórias, entrevistas, premiações e demais ações destinadas ao público participante. Nesse contexto, a disponibilização de estandes adequados contribuirá para a organização e apresentação das obras literárias, tornando o espaço destinado às editoras mais organizado, acessível e atrativo ao público.

A contratação contempla a disponibilização de 5 (cinco) estandes em madeira, sendo 1 (um) destinado a cada editora participante, para a exposição e comercialização das obras literárias. Os estandes deverão contar com estrutura adequada, incluindo cobertura em telha ecológica e Brasilit, instalação elétrica interna com 1 (uma) tomada e 1 (um) disjuntor de 10 amperes, suporte ou soquetes para 5 (cinco) lâmpadas, 5 (cinco) prateleiras internas na parede do fundo, 2 (duas) prateleiras internas na parte frontal, 2 (duas) abas de exposição externas, sendo uma aba frontal externa de aproximadamente 2,80 m x 0,70 m, 2 (duas) caixas de saldo e espera para rede elétrica externa.

A empresa contratada será responsável pela montagem e instalação dos 5 (cinco) estandes, devendo realizar os serviços no dia 06 de outubro de 2026, de modo que as estruturas estejam devidamente montadas e em condições adequadas de uso antes do início da Feira do Livro. Ao término do evento, a empresa deverá realizar a desmontagem e retirada das estruturas no dia 09 de outubro de 2026, após o encerramento da programação da Feira.

A Feira do Livro será realizada entre os dias 07 e 09 de outubro de 2026, na Rua Coberta, ao lado da Praça Municipal, em Candelária – RS, com expectativa de participação de grande público da cidade e da região, bem como de expressivo envolvimento dos alunos das escolas do Município. Dessa forma, a disponibilização de estrutura adequada para a exposição e comercialização das obras mostra-se relevante para atender às necessidades das editoras participantes e proporcionar melhores condições de acesso aos livros pelo público.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de disponibilizar estruturas adequadas para a organização, exposição e comercialização das obras literárias, garantindo espaços funcionais, organizados e apropriados para a apresentação dos livros durante a Feira do Livro 2026, bem como pela necessidade de assegurar a adequada montagem e desmontagem das estruturas nos períodos estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, contribuindo para a promoção da leitura, da literatura e da participação da comunidade, bem como para a oferta de uma estrutura adequada,

organizada e funcional para a exposição e comercialização das obras literárias durante a Feira do Livro 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Candelária, pois o mesmo não o possui.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de disponibilização dos estandes possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, e com critério de julgamento por menor preço.

Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa vencedora devido ao menor valor apresentado no orçamento: COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO DE LIVROS FERRAZ LTDA, CNPJ 93.049.054/0001-22, para a disponibilização de 5 (cinco) estandes destinados à exposição e comercialização das obras literárias das editoras participantes da Feira do Livro 2026, sendo 1 (um) estande destinado a cada editora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de 5 (cinco) estandes em madeira, destinados à exposição e comercialização das obras literárias das editoras participantes da Feira do Livro 2026, sendo 1 (um) estande para cada editora, incluindo prateleiras internas, abas de exposição externas e instalação elétrica interna,

para utilização durante a realização do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PRAZO DO CONTRATO: 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Para o credenciamento à prestação deste serviço, a empresa deverá comprovar experiência na disponibilização de estruturas compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou documento equivalente. Deverá, ainda, disponibilizar 5 (cinco) estandes em condições adequadas de uso, sendo 1 (um) destinado a cada editora participante, para a exposição e comercialização das obras literárias durante a Feira do Livro 2026, garantindo a adequada disponibilização e utilização das estruturas durante a programação do evento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	Descrição	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a disponibilização de 5 (cinco) estandes completos em madeira, destinados à exposição e comercialização das obras literárias publicadas e comercializadas pelas editoras participantes da Feira do Livro 2026, sendo 1 (um) estande para cada editora, contendo cobertura em telha ecológica e Brasilit, instalação elétrica interna com 1 (uma) tomada e 1 (um) disjuntor de 10 amperes, suporte/soquetes para 5 (cinco) lâmpadas, 5 (cinco) prateleiras internas na parede do fundo, 2 (duas) prateleiras internas na parte frontal, 2 (duas) abas de exposição externas, sendo uma aba frontal externa de aproximadamente 2,80 m x 0,70 m, 2 (duas) caixas de saldo e espera para rede elétrica externa, para a realização da Feira do Livro 2026, evento de âmbito municipal, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, na Rua Coberta, ao lado da Praça Municipal, em	R\$ 14.950,00

	Candelária – RS.	
Valor <u>total</u> estimado da contratação:		R\$ 14.950,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atender à necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como técnica e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a disponibilização de 5 (cinco) estandes em madeira destinados à exposição e comercialização das obras literárias das editoras participantes da Feira do Livro 2026, sendo 1 (um) estande destinado a cada editora, para a realização do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, considerando os valores praticados por empresas do ramo, sendo utilizadas como parâmetro para definição da média dos preços coletados. Cientes disso, justificam-se os valores obtidos e a metodologia adotada, os quais serviram apenas para balizar a Administração na busca da melhor proposta para futura e eventual contratação do serviço, com base no Decreto Municipal nº 1.552, de 12 de agosto de 2021, que institui normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição o de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Candelária/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.950,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.552, de 12 de agosto de 2021, que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de 5 (cinco) estandes em madeira, destinados à exposição e comercialização das obras literárias das editoras participantes da Feira do Livro 2026, sendo 1 (um) estande destinado a cada editora, para a realização do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com execução prevista para os dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, na Rua Coberta Suzana Couto, ao lado da Praça Municipal, no Município de Candelária/RS.

A solução compreende a disponibilização de estandes em condições adequadas de uso, destinados à organização, exposição e comercialização das obras literárias de cada editora participante. As estruturas deverão possibilitar a adequada apresentação dos livros, facilitando sua visualização e acesso pelo público durante a realização do evento.

Os estandes deverão contar com estrutura em madeira, cobertura em telha ecológica e Brasilit, prateleiras internas, abas de exposição externas, caixas de saldo e instalação elétrica interna, incluindo tomada, disjuntor e suporte ou soquetes para lâmpadas, conforme as especificações estabelecidas para a contratação. A estrutura deverá ser disponibilizada em condições adequadas de uso e compatíveis com a finalidade do evento.

A contratação é necessária para complementar e estruturar a programação da Feira do Livro, proporcionando espaços organizados e adequados para a exposição e comercialização das obras literárias. A disponibilização de 1 (um) estande para cada editora permitirá melhor organização dos exemplares, facilitando a identificação das obras e contribuindo para aproximar estudantes, famílias, visitantes e comunidade em geral dos livros disponibilizados.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela disponibilização, montagem, instalação e desmontagem dos 5 (cinco) estandes, bem como pela instalação elétrica interna e demais elementos necessários à adequada utilização das estruturas. A montagem e instalação dos estandes deverão ser realizadas no dia 06 de outubro de 2026, antes do início da Feira do Livro, devendo as estruturas estar devidamente

montadas e em condições de uso para o início da programação. A desmontagem e retirada dos estandes deverão ser realizadas pela empresa contratada no dia 09 de outubro de 2026, após o término da programação do evento.

A solução também considera a necessidade de garantir uma estrutura organizada e adequada ao público esperado, tendo em vista que a Feira do Livro contará com participação expressiva de alunos das escolas do Município, famílias, visitantes e comunidade em geral. Os valores utilizados como referência para a contratação foram obtidos por meio de pesquisa de preços, considerando os valores praticados para a disponibilização de estandes de natureza semelhante, servindo como parâmetro para a estimativa da contratação.

Dessa forma, a solução proposta busca atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, proporcionando estrutura adequada para a exposição e comercialização das obras literárias, contribuindo para a promoção da leitura, o acesso aos livros e o caráter cultural e educacional da Feira do Livro 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Desporto indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fiscal responsável técnico pela execução do(s) serviço(s) contratado(s) será a servidora Sr. Felipe Winkelmann Mueller.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: O fiscal do Contrato será o servidor Sra. Andrea Berle.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Geração de resíduos sólidos oriundos das embalagens, tais como: papel, papelão, plástico, isopor, entre outros.

A contratada deverá buscar informações sobre o descarte junto ao órgão ambiental, se necessário.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Candelária, 25 de setembro de 2026.